

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 23-1122-001-
SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-1122-001-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA E A GONÇALVES & DIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA, CNPJ: 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 998.290.612-72 e, de outro lado a firma **GONÇALVES & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Trav. Pedro Gomes S.N - Centro CEP: 68.371-150 – Altamira – Pará, Telefone: (93)3515-1050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GILSOMAR DE JESUS TORRES**, CNH: 01554542855, CPF: 033.320.648-78, e-mail: posto.serradourada@goncalvesedias.com.br, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 23-1122-001-SEMMA, firmado em 22/11/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2023, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-1122-001-SEMMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços na contratação para aquisição de combustível derivado de petróleo, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	Gasolina comum	VIBRA	L	R\$ 5,09	25,05 %	R\$ 6,36
4	Óleo diesel BS 500	VIBRA	L	R\$ 5,62	29,57 %	R\$ 7,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE:

18 122 0036 2.207 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente
18 122 0036 2.208 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 541 0036 2.218 Manutenção do Aterro Sanitário

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recurso não vinculos de impostos
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos
17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 29 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA

CNPJ: 29.265.356/0001-39

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

CPF nº 998.290.612-72

CONTRATANTE

GONÇALVES & DIAS LTDA

CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03

GILSOMAR DE JESUS TORRES

CPF (MF) nº 033.320.648-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

